

**Mês Referência**  
06/2025

*As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.*

## Prestadores de Serviços Essenciais

**Gestor de Recursos**  
RBR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

**CNPJ do Gestor**  
18.259.351/0001-87

**Administrador Fiduciário**  
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS  
S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E  
VALORES MOBILIÁRIOS

**CNPJ do Administrador**  
59.281.253/0001-23

## Características da Classe/Subclasse

**Fundo**  
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR  
OPORTUNIDADES EM CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
RESPONSABILIDADE LIMITADA

**CNPJ**  
50.352.284/0001-53

**Público-Alvo**  
Investidores em Geral

**Categoria**  
FII

**CNPJ da Classe**  
60.480.630/0001-32

**Nome da Classe**  
CLASSE ÚNICA DE COTAS  
DO FUNDO DE  
INVESTIMENTO  
IMOBILIÁRIO RBR  
OPORTUNIDADES EM  
CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
RESPONSABILIDADE  
LIMITADA

**Possui Subclasse?** Não  
**Possui Cogestão?** Não

## Condições de Investimento

**Taxa Global composta por:**  
Taxa de Administração  
Taxa de Gestão  
Taxa de Custódia  
Taxa de Escrituração

**Forma de Remuneração da Taxa Global**  
Outros

### Descrição da Remuneração

A Classe está sujeita à taxa global, composta por (i) remuneração variável, à razão de 1/12 avos, calculada (a) sobre valor contábil do patrimônio líquido da Classe; ou (b) caso as cotas da Classe tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pela Classe, como por exemplo, o Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários (IFIX), sobre o valor de mercado da Classe, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão da Classe no mês anterior ao do pagamento da remuneração; bem como (ii) ao valor de até 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, à razão de 1/12 avos, calculado sobre o valor contábil do Patrimônio Líquido da Classe, contudo, a um mínimo de (“Taxa Global”), para pagamento da remuneração devida, no caso do item (i), à Administradora (“Taxa de Administração”), à Gestora (“Taxa de Gestão”) e ao Custodiante; e, no caso do item (ii), ao Escriturador, observadas as remunerações mínimas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês subsequente à data de funcionamento da Classe, no caso do item (i); e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, valor este a ser corrigido anualmente pela variação do IGP-M, no caso da remuneração do Escriturador, correspondente ao item (ii), acima.

### Observação da Forma de Remuneração

As taxas que compõem a Taxa Global são calculadas com base nos seguintes racionais:

Taxa de Administração, de Gestão e Custódia: (I) uma remuneração variável, à razão de 1/12 avos, calculada: (a) sobre o valor contábil do Patrimônio Líquido da Classe, conforme tabela abaixo; ou

| Início da Faixa | Final da Faixa | Taxa  |
|-----------------|----------------|-------|
| -               | 150.000.000,00 | 1,30% |
| 150.000.000,01  | 350.000.000,00 | 1,29% |
| 350.000.000,01  | 600.000.000,00 | 1,28% |

|                              |                  |       |
|------------------------------|------------------|-------|
| 600.000.000,01               | 800.000.000,00   | 1,27% |
| 800.000.000,01               | 1.000.000.000,00 | 1,26% |
| Acima de<br>1.000.000.000,00 | -                | 1,25% |

(b) caso as cotas da Classe tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pela Classe, como por exemplo, o Índice de Fundos de Investimentos Imobiliários (IFIX), sobre o valor de mercado da Classe, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão da Classe no mês anterior ao do pagamento da remuneração, correspondente aos serviços de administração, gestão e custódia da Classe, que deverá ser pago diretamente ao ADMINISTRADOR, observado o valor mínimo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizado anualmente segundo a variação do Índice Geral de Preços de Mercado ("IGPM"), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês subsequente à data de funcionamento da Classe.

Taxa de Escrituração: o valor equivalente a até 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, à razão de 1/12 avos, calculado sobre o valor contábil do Patrimônio Líquido da Classe, contudo, a um mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, valor este a ser corrigido anualmente pela variação do IGP-M, correspondente aos serviços de escrituração das cotas da Classe, a ser pago a terceiros, nos termos do Regulamento e anexo descritivo da Classe.

A Taxa Global será calculada e paga pela Classe, mensalmente por períodos vencidos, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

**Possui Taxa de Performance?**

Sim

**Investimento Inicial Mínimo**

N/A

**Movimentação Mínima**

N/A

**Saldo Mínimo de Permanência**

N/A

**Cotização da Aplicação**

N/A

**Cotização de Resgate**

N/A

**Pagamento de Resgate**

N/A

**Cobra Taxa de Saída?**

Não

**Possui Carência para Resgate?**

Não

**Prevê uso de Side Pocket?**

Não

**Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?**

Não

**Prevê Barreira aos Resgates?**

Não

*Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente*

ilíquida dos ativos da classe

#### Outras Observações

1 - O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

## Taxa de Administração Fiduciária

#### Forma de Remuneração

Valor Mínimo

Percentual do PL

#### Valor Mínimo

R\$ 20.000,00

#### Forma de pagamento

Parcela da Taxa Global

#### Percentual do PL

Variável conforme previsto acima, no Regulamento e no anexo descritivo da Classe

#### Forma de pagamento

Parcela da Taxa Global

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

#### Outras Observações

Valor Mínimo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês subsequente à data de funcionamento da Classe.

## Lista de Distribuidores Contratados

| CNPJ               | Distribuidor                                                                               |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 59.281.253/0001-23 | BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.<br>DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES<br>MOBILIÁRIOS |
| 30.306.294/0002-26 | BANCO BTG PACTUAL S.A.                                                                     |

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

**Email Obrigatório**  
contato@rbrasset.com

**Email Opcional**

**Email Opcional**

**Email Opcional**